



## Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

### AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

A ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, categoria "B", na Comissão de Valores Mobiliários S.A. ("CVM"), com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Alvarenga, CEP 09.845-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.873.873/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.366.166 ("Companhia" ou "Emissora"), vem, por meio deste aviso, comunicar à OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 11º andar, conjunto 1.101 e 1.102 Parte, Bloco A – Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e aos Debenturistas da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 5.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 11 de agosto de 2022 ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditada em 01 de setembro de 2022 por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Décima Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A." ("Primeiro Aditamento") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão"), que, conforme abaixo disposto, promoverá o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Vaçpr Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (ii) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) do prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado nos termos da Escritura de Emissão.

Nos termos da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, o valor objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será de R\$ 33.440.391,75 (Trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e a data para pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total será 10 de setembro de 2025.

Com relação às Debêntures (a) que estejam custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá de acordo com os procedimentos da B3; e (b) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá de acordo com os procedimentos do Escriturador.

O ativo está registrado na B3 sob o código: ERDVA1.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2025.

Hugo Rafael Mitz

Diretor de Relações com Investidores  
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>